



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 1410/2004

SUMULA: Denomina-se de Emília Fanha Flugel, o Cemitério Municipal do bairro Fundão, Município de Pirai do Sul - Pr.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL,
ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º: O Cemitério existente no Bairro Fundão passa a denominar-se de: Cemitério Municipal Emília Fanha Flugel.

Artigo 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, após incorporação do imóvel no Patrimônio do Município, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL EM 23 DE NOVEMBRO DE
2.004.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal